



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 396/87

Eleva o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dando outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar de 100% (cem por cento) para 120% (cento e vinte por cento), o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, usando como recursos para cobertura dos créditos a serem abertos, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no Orçamento Vigente ou os provenientes dos prováveis excessos de arrecadação considerando-se a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao primeiro (01) dia do mês de Dezembro (12) de 1.987.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Referente Projeto de Lei nº 022/87.
Autor: Executivo Municipal
p/DPC

Publicado no Jornal
de Manirai sob n.º 645
de 12/12 / 1987
Chapman
ca) Responsável